



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

EDITAL Nº 22, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Divulga o resultado preliminar das entrevistas da Banca de Heteroidentificação e dispõe sobre os recursos do Processo Seletivo Unificado de 2026.2.

O Ministério Público Federal de Rondônia – MPF/RO, por meio da Comissão de Processo Seletivo de Estágio designada pela [PORTARIA 47/2026 SEST/PRRO - PR-RO-00013909/2026](#), com fundamento na [Lei 11.788](#), de 25 de setembro de 2008, na [Resolução nº 42](#) do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela [Portaria PGR/MPU Nº 172](#), de 9 de outubro de 2024 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 48, de 4 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da [Portaria PGR/MPU nº 652](#), de 30 de outubro de 2012, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar das entrevistas da Banca de Heteroidentificação referente ao 2º Processo Seletivo Unificado de 2026 da Procuradoria da República em Rondônia para contratação e formação de cadastro reserva de estagiários de Graduação e Pós-graduação em Direito conforme relação no ANEXO I do presente.

Art. 2º O(A) candidato(a) que não compareceu à entrevista, se recusou à gravação e/ou cuja declaração imbuída de boa-fé não foi reconhecida pela Banca, não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada e, portanto, concorrerá às vagas de Ampla Concorrência e será excluído(a) da relação de vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados, consoante o item 8.2.11 do [EDITAL PR-RO/MPF Nº 14 , DE 28 DE JULHO DE 2026](#).

Art. 3º Onde se lê no item 8.3.1. do referido edital

8.3.1. Caberá recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, encaminhado à Comissão Recursal, mediante preenchimento do ANEXO VI que deverá ser assinado digitalmente pelo GovBr e encaminhado via peticionamento eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), conforme orientações disponíveis na página eletrônica do processo seletivo <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ro/estagio>, até o dia 15/10/2026.

Leia-se a partir deste edital:

*8.3.1. Caberá recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, encaminhado à Comissão Recursal, mediante preenchimento do ANEXO VI que deverá ser assinado digitalmente pelo GovBr e encaminhado via peticionamento eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), conforme orientações disponíveis na página eletrônica do processo seletivo <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ro/estagio>, até o dia **18/10/2026, domingo**.*

Art. 4º Instruções para encaminhar o recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação para a Comissão Recursal:

1. Por meio do seguinte link: <https://apps.mpf.mp.br/spe/login> (Entrar/logar com o GOV. BR de nível prata ou ouro.
2. Ao acessar o site, selecione a aba "PETICIONAMENTO"
3. Pesquisar um expediente: Procedimento do MPF
4. Número do procedimento: 1.31.000.001580/2026-78
5. Clicar em "Pesquisar";
6. Depois, clicar em "PETICIONAR";
7. "Qual o seu tipo de atuação?" Resposta: "Interessado"
8. "A Petição requer Sigilo?" Resposta: "Sim"
9. "Indique resumo do pedido." Resposta: "Recurso Heteroidentificação 2026.2."
10. "Selecione os arquivos". Clicar em Petição (PDF); selecionar os Documentos
11. Por fim, clicar em "ENVIAR".

Art. 5º Encontra-se disponível neste edital o ANEXO VI do [EDITAL PR-RO /MPF Nº 14 , DE 28 DE JULHO DE 2026](#) para que os candidatos possam encaminhar os seus recursos em PDF ao endereço eletrônico informado acima.

Art. 6º Conforme o item 5.3.3 do referido edital:

*"O(A) candidato(a) convocado(a) que **não comparecer à entrevista pessoal**, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos" e, portanto, **não fará jus à interposição de recurso.***

CAMILA CRISTINA LINO OLIVEIRA
COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO DA PR-RO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DO MPF 2/2026 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA - PR-RO e PRM-JI-PARANÁ DE 2026 RESULTADO PRELIMINAR DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA PGR CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS COTISTAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS					
Seq	CURSO	Inscrição	Nome	DEFERIDO INDEFERIDO AUSENTE	JUSTIFICATIVA DA BANCA
1	TEC. DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO	151	AIRAM EÚDI DA SILVA SOUZA	DEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, pela maioria simples dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
2	DIREITO - GRADUAÇÃO	126	BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, pela maioria simples dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
3	DIREITO - GRADUAÇÃO	38	GABRIELLA RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, pela maioria simples dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
4	ADMINISTRACAO	5	GEORGINA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO	DEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, pela maioria simples dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
5	TEC. DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO	43	GIULLIA DI FÁTIMA REIS VIEIRA	INDEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, por unanimidade dos seus membros, não identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, não habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão.
6	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	36	IONIR DE SOUSA VIEIRA	DEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, por unanimidade dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
7	DIREITO - GRADUAÇÃO	156	IURY FIM DA SILVA	DEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, por unanimidade dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
8	TEC. DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO	141	JEAN VICTOR FERNANDES DA FROTA	DEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, por unanimidade dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
9	ENGENHARIA CIVIL	59	JEFFERSON BENEDITO SILVA LOPES	DEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, por unanimidade dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
10	TEC. DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO	129	JHEMILLY ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, por unanimidade dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
11	TEC. DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO	8	JUDSON GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO -Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, pela maioria simples dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
12	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	165	LAURA FERNANDA DO NASCIMENTO BARBOSA	DEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, por unanimidade dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
13	TEC. DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO	49	MARIA JULYA ESTEVES MESQUITA	DEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, por unanimidade dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
14	COMUNICACAO SOCIAL	150	NAYANE DANIELLE RODRIGUES ARRIATES	AUSENTE	Registra-se que o(a) candidato(a) não compareceu mediante esta Banca Ordinária de Heteroidentificação, na data e horário agendado, para a confirmação da autodeclaração como pessoa negra, não habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
15	TEC. DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO	86	NICOLAS BRAGA	DEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, por unanimidade dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
16	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	37	PRISCILLA BERNARDO DE ABREU	DEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, por unanimidade dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
17	COMUNICACAO SOCIAL	117	RITIANE CASTRO ALBINO	DEFERIDO	DEFERIDO -Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, pela maioria simples dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
18	ENGENHARIA CIVIL	145	VANESSA NASCIMENTO LIMA	DEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, por unanimidade dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
19	TEC. DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO	41	VICTOR SILVA DOS SANTOS SOBRAL	INDEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, pela maioria simples dos seus membros, não identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.
20	TEC. DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO	58	VICTÓRIA PRATES AZEVEDO	DEFERIDO	Após avaliação do(a) candidato(a), a entrevista foi encerrada e a Comissão de Heteroidentificação, por unanimidade dos seus membros, identificou traços fenotípicos suficientes para considerá-lo(a) como pessoa negra, habilitando-o(a) ao processo seletivo como cotista.